



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.739 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.202.078,03 (hum milhão, duzentos e dois mil, setenta e oito cruzados e três centavos) à dotação "Equipamento e Material Permanente", da Secretaria da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.07.03080321.01.4120 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 1.202.078,03

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 602.078,03

07.02.13764481.24.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 600.000,00

TOTAL Cz\$ 1.202.078,03

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, de 02/07/87.